



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 12/2021
PA Nº 1208/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA XAVIER E PORTUGAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO", residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa XAVIER E PORTUGAL LTDA, com sede na Rua Pernambuco, 545, Juçara – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 39.655.654/0001-99, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. RICARDO DORCINO XAVIER, brasileiro, médico, denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no PA nº 1208/2021 no PA-1208/2021, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de vigência do contrato TRT16 nº 12/2021, cujo objeto é a locação de imóvel onde funcionam as Varas Trabalhistas de Imperatriz-MA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 24/08/2023 a 23/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do LOCATÁRIO: Programa de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Fontes: 0100000000. 0127000000. 0151000000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTES

4.1 Pelo presente Termo Aditivo fica assegurado ao Locatário o direito de análise a seu pedido de reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

1



1º TA ao CT TRT16 Nº 12/2021

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar.
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98)2109-9306/
E-mail: presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2023 13:32:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 340BAE8A84.E36F008B5C.ED0886BB36.11386663D0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2 E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente, pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís, agosto de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RICARDO DORCINO XAVIER
XAVIER E PORTUGAL LTDA

RICARDO DORCINO
XAVIER:329028401
87

Assinado de forma digital por
RICARDO DORCINO
XAVIER:32902840187
Dados: 2023.08.16 16:02:13
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

Documento de identificação nº

LUCIVANIA LIMA
MELO:0031148433
6

Assinado de forma digital por
LUCIVANIA LIMA
MELO:00311484336
Dados: 2023.08.16 16:05:58
-03'00'

2) NOME:

Documento de identificação nº:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2023 13:32:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 340BAE8A84.E36F008B5C.ED0886BB36.11386663D0